



TERMO DE VERIFICAÇÃO – ORDENADA MERENDA

Considerando as falhas encontradas pela Fiscalização durante a 5ª Ordenada de 2017, realizada em 15/08/2017, para avaliar as condições de preparo, transporte e distribuição da merenda escolar, realizamos nova visita na escola EMEF CLARINDA DE ALMEIDA MELLO para verificar a atual situação, constatando que permanecem as seguintes falhas:

- Não havia cardápio por faixa etária;
- As nutricionistas não elaboraram as Fichas Técnicas de Preparo dos alimentos;
- Embora, desta vez, tenha sido apresentado o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e Nutrição, questionadas, as Merendeiras informaram que não tinham conhecimento do seu conteúdo (não haviam lido);
- A merenda fornecida no dia da visita não estava totalmente de acordo com o cardápio, sendo realizadas algumas readequações em razão, principalmente, dos alimentos perecíveis;
- A escola ainda não contava com o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros;
- Ausência de termômetro para aferição da adequação da temperatura de armazenamento dos alimentos aos parâmetros;
- O controle de bens patrimoniais da cozinha estava desatualizado e somente alguns deles possuíam número de patrimônio;
- Segundo informado pelas Merendeiras, a quantidade de aventais entregues a elas não são suficientes;
- A cozinha da escola não possuía processador de alimentos.

Além disso, verificamos o que segue:

- Uma tela de proteção da porta bem danificada (estourada), que, segundo informado pela Diretora, a substituição já foi solicitada;
- Conforme informado pelas Merendeiras e confirmado pela Diretora, o CAE não realizou nenhuma visita/inspeção na escola.

R up




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR 19

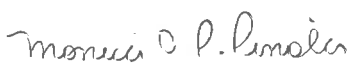


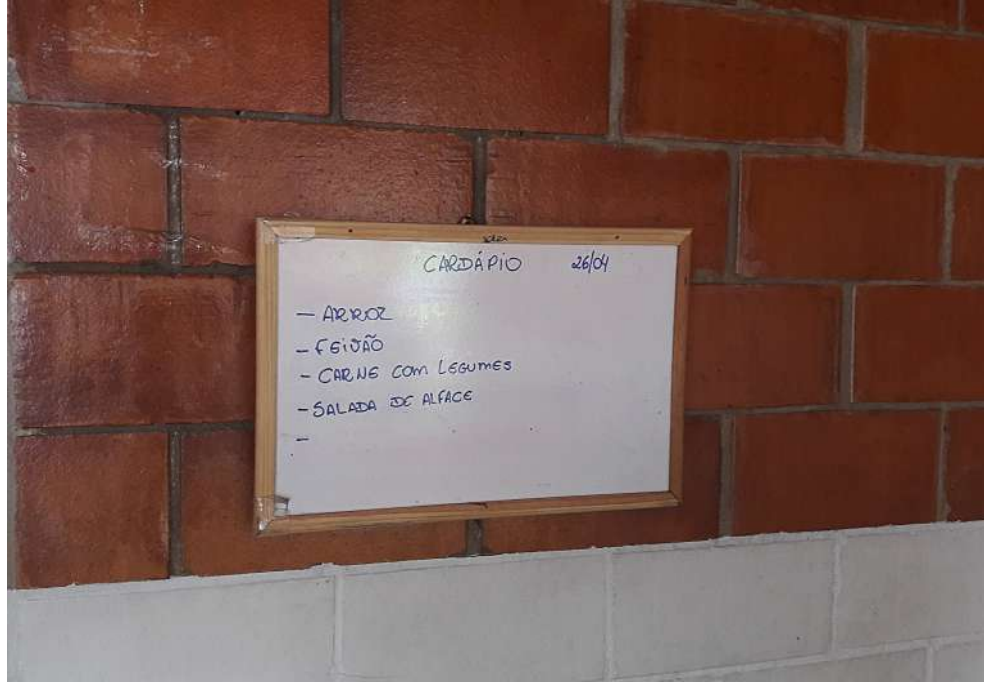
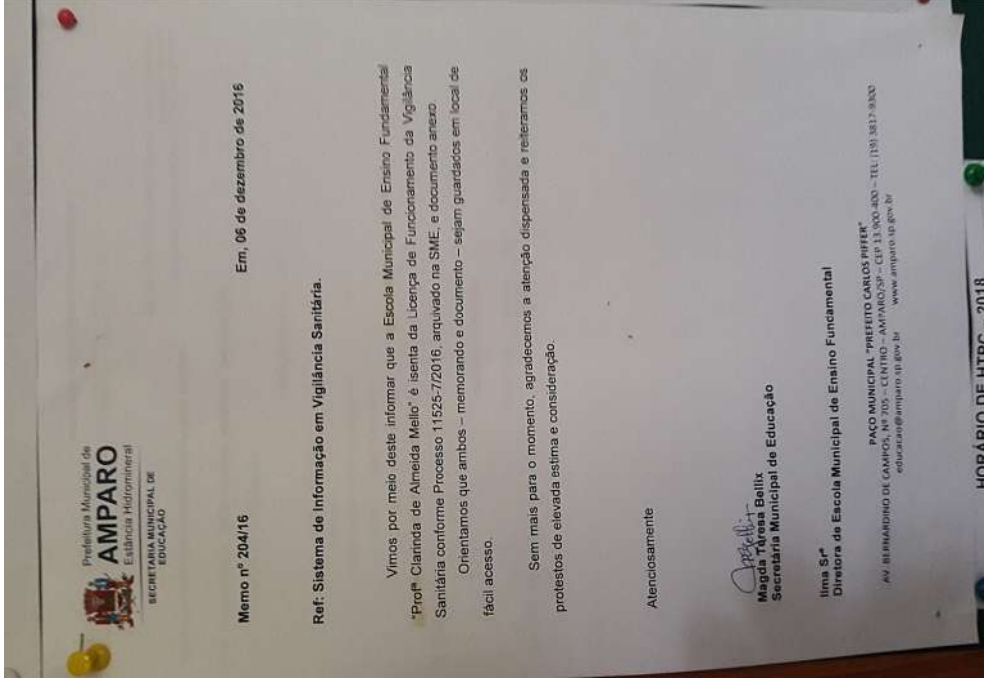
A presente verificação foi realizada à vista da senhora Monica Cristina Pereira Pinola - Controladora Geral, que também assina o presente termo lavrado em 02 (duas) vias, do qual recebeu uma cópia.

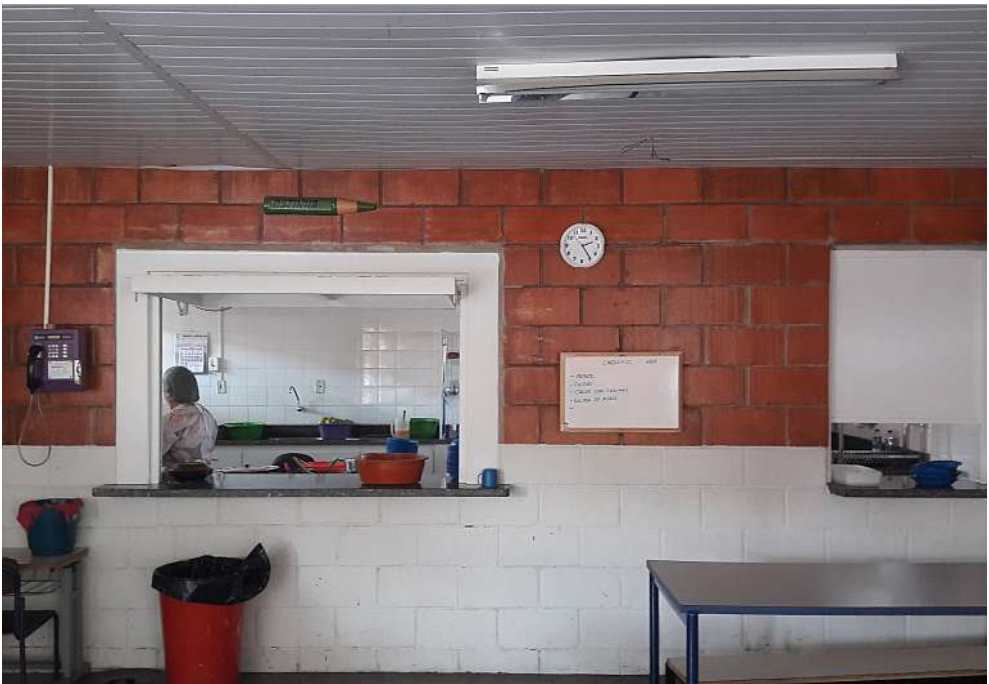
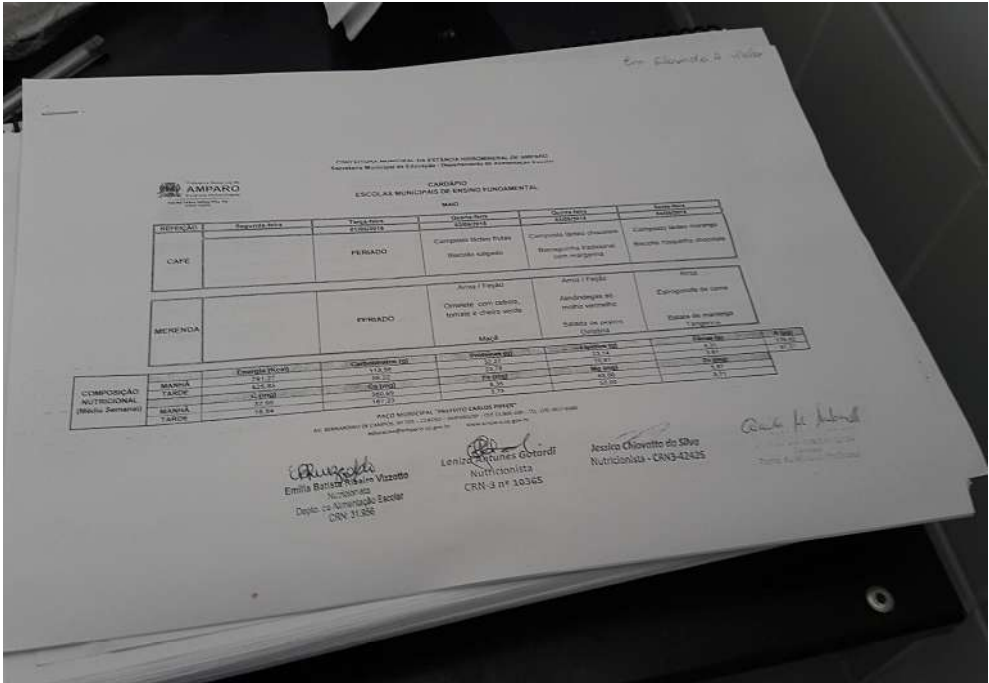
Amparo, em 27 de abril de 2018.


Rony Peterson Faria da Silva
Chefe Técnico da Fiscalização

De acordo. Em 27/04/2018.


Monica Cristina Pereira Pinola
Controladora Geral





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RONY PETERSON FARIA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-ASXO-8HIF-6C4J-6JJV

